



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

EDITAL PMI/CERSP/CMPC/ N° 01/2020

CONSIDERANDO ordem do Prefeito Municipal de Imbituba, que determinou a abertura do presente edital, à Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP - da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, de maneira que esta Comissão o faz no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto PMI n° 65/2008 e pela lei complementar municipal 4175/2013;

CONSIDERANDO o disposto na lei Ordinária Municipal n° 4.175, de 18 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 4.276 de 05 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Municipal n° 4.874, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo Municipal a criar a CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, no âmbito municipal e suas alterações;

CONSIDERANDO que o presente edital é referendado pelo Conselho Municipal de Política cultural – CMPC, que observará, além das exigências normativas vigentes, outros condicionantes estabelecidos neste edital;

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Abertura do PROCESSO DE SELEÇÃO dos Membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, para o biênio 2020/2022, realizado pela CERSP, que observará os seguintes procedimentos:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Seleção e classificação;
- d) Nomeação;
- e) Posse.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é a composição da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, a partir de seleção e classificação amparada por este edital, tendo por base a RESOLUÇÃO CMPC IMB N° 01 de 14 de maio de 2018.

2. DA QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS PARA MEMBROS DA CMIC

2.1. O candidato deverá ser Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos.

2.2. Deverá ser classificado no processo de seleção para composição da CMIC.

2.3. Os membros da CMIC devem possuir, além dos requisitos previstos neste Edital, a seguinte qualificação geral:

2.3.1. Domínio da legislação aplicada à Cultura de Imbituba;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

2.3.2. Domínio da legislação aplicada aos mecanismos de incentivo fiscal, normas legais que envolvam a possibilidade de parcerias entre entes públicos e organizações da sociedade civil, além de outras parcerias que envolvam transferências voluntárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Imbituba;

2.3.3. Capacidade de redigir textos e avaliar com impessoalidade, clareza e concisão;

2.3.4. Conhecimento de gestão cultural;

2.3.5. Possuir capacidade para desempenho das atribuições contidas na RESOLUÇÃO CMPC IMB Nº 01/2018.

2.3.6. Ter conhecimento técnico e/ou formação e/ou reconhecido mérito em pelo menos uma das áreas culturais, comprovados por meio de currículo e/ou portfólio e/ou diplomas e certificados, segundo critérios do item 6.

3. DAS ÁREAS E VAGAS PARA ATUAÇÃO

3.1. O interessado deverá indicar no Formulário de Inscrição a(s) área(s) e segmento(s) que pretende atuar, devendo preencher os requisitos exigidos, conforme disposto no item 4 deste edital

3.2. Serão selecionados 3 (três) profissionais da área técnico-artística voltada à Cultura, pertinentes a um ou mais dos segmentos a seguir:

3.2.1. Artes visuais;

3.2.2. Artes digitais;

3.2.3. Design;

3.2.4. Música;

3.2.5. Teatro;

3.2.6. Dança;

3.2.7. Circo;

3.2.8. Audiovisual;

3.2.9. Literatura, livro e leitura;

3.2.10. Artesanato; e

3.2.11. Arquitetura e urbanismo;

3.3. Serão selecionados 2 (dois) profissionais da área de Patrimônio Cultural, pertinentes aos segmentos a seguir:

3.3.1. Culturas afro-brasileiras;

3.3.2. Culturas dos povos indígenas;

3.3.3. Cultura açoriana;

3.3.4. Culturas populares;

3.3.5. Arquivos, bibliotecas e museus;

3.3.6. Patrimônio material e imaterial;

3.4. Serão selecionados 2 (dois) profissionais representantes de entidades fomentadoras de atividades e/ou pesquisadores culturais, pertinentes aos segmentos a seguir:

3.4.1. Empresas e produtores culturais;

3.4.2. Trabalhadores do meio cultural;

3.4.3. Instituições culturais não-governamentais;

3.4.4. Pesquisadores culturais nas áreas de antropologia, ciências sociais, comunicação, filosofia, literatura e história.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

3.5 Se alguma das vagas para membro da CMIC restarem vacantes por comprovado desinteresse dos profissionais das respectivas áreas, o preenchimento se dará por profissionais das outras áreas, obedecendo a classificação.

4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas a partir de 28 de outubro de 2020 até 16 de novembro de 2020, devendo obrigatoriamente ser protocoladas no setor do Protocolo, localizado no piso térreo da Prefeitura Municipal, durante o horário de 13:00hs às 18:30hs e direcionadas ao setor SEAD – CERSP - COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL, com assunto: **PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL PMI/CERSP/CMPC/ N° 01/2020**, ou pelo Protocolo Online através do endereço eletrônico: <https://www.imbituba.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/127819> com as cópias dos títulos devidamente autenticados em cartório.

4.2.1 Se a inscrição for presencial, a autenticação poderá também ser feita no Departamento de Gestão de Pessoas, mediante apresentação dos títulos originais e suas cópias.

4.3. No ato da inscrição (presencial ou on-line) deverão conter em anexo os seguintes documentos:

4.3.1. Formulário de inscrição, conforme ANEXO I, devidamente preenchido;

4.3.2. Material que comprove conhecimento técnico e/ou formação e/ou reconhecido mérito em pelo menos uma das áreas culturais (portfólio e/ou currículo e/ou diplomas e certificados) segundo critérios do item 6.

4.3.3. Declarar idoneidade, sob as penas da lei, declaração afirmando não ser proponente e não ter participação em Projeto Cultural beneficiado com recursos da Prefeitura Municipal de Imbituba, Declarar não ser membro do Conselho Municipal de Política Cultural, Declaração afirmando estar ciente das obrigações estabelecidas neste edital e nas demandas advindas do órgão Gestor de Cultura, Declarar não ser membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Declaração afirmando ter conhecimento da legislação municipal cultural (Lei n 4.175/2013, Lei n° 4276/2013, Lei 4784/2017), bem como sobre a conceituação temática à cultura, suas áreas, segmentos, critérios, voltadas à concepção e valorização da cultura no município, Declaração afirmando que irá adquirir conhecimento sobre os outros segmentos e áreas culturais distintas da qual já detém e se inscreve conforme ANEXO II desde edital devidamente assinado.

4.3.4. Cópia legível do documento de identificação com foto, afim de comprovação que o candidato é maior de 18 (dezoito) anos, entre outras comprovações;

4.3.5. Cópia CTPS com o número do PIS/PASEP;

5 DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA MEMBROS DA CMIC

5.1 A CERSP fará a análise, seleção e classificação dos candidatos inscritos, de acordo com os critérios previstos no item 6, e na documentação constante no item 4.

5.2 A CERSP encaminhará toda a documentação dos processos e a classificação da seleção, juntamente com os pareceres que fundamentaram sua decisão para posterior referendo do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

5.3. Após, a CERSP publicará no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) a classificação do Processo de Seleção.

5.4. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

5.4.1. A primeira etapa abrange a triagem por meio da análise da documentação exigida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

5.4.2. Só serão habilitados os candidatos que juntarem toda a documentação conforme especificado no item 4.

5.4.3. Após será feita a avaliação conforme os critérios do item 6.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Para avaliação dos candidatos, a CERSP terá como base os seguintes critérios objetivos:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA	Experiência igual ou superior a 10 anos	20
	Experiência de 05 a 10 anos	15
	Experiência igual inferior a 05 anos	7
FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA	Formação Nível Superior – Doutorado	20
	Formação Nível Superior – Mestrado	15
	Formação Nível Superior – Especialização	12
	Formação Nível Superior – Graduação	10
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível nacional;	20
	Experiência e gestão de projetos culturais – nível estadual;	15
	Experiência e gestão de projetos culturais – nível municipal;	10
	Formação técnica em produção e gestão de projetos culturais	15
	Participação em Comissões e bancas de análise de projetos culturais – nível nacional	20
	Participação em Comissões e bancas de análise de projetos culturais – nível estadual	15
	Participação em Comissões e bancas de análise de projetos culturais – nível municipal	10
EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	Participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos,	15



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

	semanas, encontros ou workshop específico nas áreas da cultura disponíveis neste edital, realizados a partir de 2010, cujo somatório das participações totalize carga horária mínima de 100 horas.	
	Participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específico nas áreas da cultura disponíveis neste edital, realizados a partir de 2010, cujo somatório das participações totalize carga horária mínima de 80 horas.	10
	Participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específico nas áreas da cultura disponíveis neste edital, realizados a partir de 2010, cujo somatório das participações totalize carga horária mínima de 60 horas.	7
	Participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específico nas áreas da cultura disponíveis neste edital, realizados a partir de 2010, cujo somatório das participações totalize carga horária mínima de 40 horas.	5
AÇÕES	Trabalho desenvolvido ou que teve participação e contemple a valorização da memória histórica da cidade de Imbituba.	10
AMPLO CONHECIMENTO	Conhecimento interdisciplinar da cultura, comprovada com diplomas, certificados, entre outros documentos que comprove a participação e envolvimento em outros segmentos ou áreas além da que esteja concorrendo.	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

6.2. Nos casos de empate será considerada a maior pontuação na qualificação técnica; ainda persistindo o empate, considerar-se-á a experiência na área específica igual ou superior a 10 (dez) anos para o desempate; persistindo o empate, o critério de desempate será quem tiver maior idade.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos será assegurado recurso da classificação divulgada quando da avaliação dos candidatos, conforme item 6 acima.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado com a classificação em que se encontra, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido à CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba e entregue para registro no protocolo presencial ou online, exclusivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado;

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato e, fundamentação clara e ampla dos motivos. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato **em todas as folhas**;

c) seja apresentado digitado, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 7.2.

7.4. Os recursos interpostos serão avaliados em até 05 (cinco) dias úteis pela CERSP, contados, em qualquer caso, do dia seguinte ao término do prazo para interposição dos recursos.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estabelecido neste edital.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os membros da CMIC perceberão, por reunião a que comparecerem, jeton no valor correspondente ao que a Lei nº 4.175/2013 menciona, sendo para este edital disponibilizados 25 (vinte e cinco) UFMs – Unidades Fiscais do Município, limitado o pagamento ao máximo de 6 (seis) reuniões mensais, com duração mínima de 3 (três) horas.

8.2. O valor pode variar conforme valor da UFM.

8.3. Após o ato de posse o nomeado deverá informar número de conta para crédito da remuneração junto a Diretoria de Cultura.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. A nomeação se dará através da publicação de Nomeação dos membros da CMIC no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

9.2. A posse como membro da CMIC para o biênio 2020/2022 se dará com a assinatura do termo de posse pelo membro e também pelo Chefe do Poder Executivo, em observância à lei nº 4.175/2013, ato que deverá preceder a primeira reunião que a CMIC irá realizar.

9.3 O mandato da CMIC será de 2 anos, podendo ser prorrogado, mediante pedido justificado pelo CMPC e aprovado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inobservância por parte dos candidatos às disposições, obrigações e compromissos que lhes caiba observar ou cumprir conforme disposto no presente procedimento e legislação aplicável, implica na desistência ou na sua exclusão automática do procedimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do Processo de Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Os casos omissos serão decididos pela CERSP.

10.3 Para proceder a inscrição no SNIIC e gerar seu número, conforme consta no formulário do candidato (ANEXO I), acesse o site <http://sniic.cultura.gov.br/> ;

10.4. Quaisquer informações sobre a CMIC estão dispostas na RESOLUÇÃO CMPC IMB N° 01/2018.

Imbituba/SC, 23 de outubro de 2020.

Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

Registre-se e publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

ANEXO I

SELEÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA –
CMIC DE IMBITUBA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:			
Área e Segmento de Formação/Experiência (Conforme item 2 deste edital):			
Entidade que representa (caso represente):			
CPF:	Carteira de Identidade:	Data de Emissão:	Órgão Expedidor:
Telefone Fixo:	Telefone Móvel:	Nº SNIIC (item 10.3 do edital):	
Endereço eletrônico (e-mail):			
Endereço residencial:			
Município:	UF:	CEP:	
Página no <i>Facebook/Website/Blog</i> e outros:			
Faça uma breve justificativa pela qual deve ser selecionado para atuar como membro da CMIC.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), (estado civil),
(profissão/cargo que ocupa e nome do empregador), CPF n° _____, RG
n° _____, residente e domiciliado(a) na (endereço completo) município de _____,
CEP _____, e-mail _____, telefone (____) _____, (____) _____, DECLARO, sob as
penas da lei, para fins de comprovação no PROCESSO DE SELEÇÃO dos Membros da Comissão
Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, da Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal de
Imbituba para o biênio 2020/2022, que:

- a) detenho idoneidade ilibada;
- b) não sou proponente ou participo de algum projeto cultural beneficiado por programas culturais da Prefeitura Municipal de Imbituba - PROCULT;
- c) não integro e não tenho acento como membro no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Imbituba;
- d) estou ciente das obrigações estabelecidas neste edital e das demandas advindas do órgão Gestor de Cultura, relacionadas à análise e melhor desempenho de Programas e Editais de incentivo à Cultura;
- e) tenho conhecimento sobre a legislação municipal cultural (Lei n 4.175/2013, Lei n° 4276/2013, Lei 4784/2017), bem como sobre a conceituação temática à cultura, suas áreas, segmentos, critérios, voltadas à concepção e valorização da cultura no município;
- f) Declaro que irei adquirir conhecimento sobre os outros segmentos e áreas culturais distintas da qual já detenho e me inscrevi.

Estando assim, apto(a) a integrar a citada CMIC.

É o que cumpre declarar.

Imbituba/SC, _____ de _____ de 2020.

